



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 861**

**Ji-Paraná (RO), 25 de junho de 2010**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETO.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.01

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 11947-2010

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Construção da Casa do Estudante Indígena

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Tomada de Preços nº 010/10/CPL/PMJP/RO.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 24 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9747-2010

**INTERESSADO:** Semg  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de Projetos para Urbanização da Rua 22 de Novembro

Acolho o Parecer Jurídico nº 452/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 0144/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para execução de serviços de urbanização do canteiro central da Avenida 22 de Novembro**, conforme descrito no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto (fls. 04/12), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 99.500,98** (noventa e nove mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 24 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-8336-2005 Vol VII, VIII e VIX

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, no valor total de **R\$ 19.392,50** (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para pagamento de despesas em favor da Associação de Proteção, Assistência e Inclusão Social de Reeducandos do Município de Ji-Paraná, referente aos meses de Janeiro à Maio de 2010, conforme as Notas Fiscais às fls. 3759 à 3763.

À Semusa deverá tomar as devidas providências no sentido **de autuar novo Processo Administrativo** para suportar as despesas em favor da Associação de Proteção, Assistência e Inclusão Social de Reeducandos de Ji-Paraná, tendo em vista a aproximação do final do mês de junho.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 24 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 9103-07

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel (para o PETI)

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

**AUTORIZO a prorrogação de prazo** do Contrato nº 104/PGM/2007, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Giesela Elisabeth F. Ferrari**, por um período de 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, a contar de 13 de julho de 2010.

**AUTORIZO ainda o aditivo de valor** do contrato supramencionado no valor total de **R\$ 6.112,48** (seis mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos), sendo **R\$ 1.098,05** (um mil e noventa e oito reais e cinco centavos), mensais.

**ADOTO** como fundamento o Parecer nº 451/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 527.

À Semdes para Empenho.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6600-2009

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito/DECOM  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura de Jornal Folha de Rondônia.

Acolho o Parecer Jurídico nº 456/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 146/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura de Jornal Folha de Rondônia**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para atender as necessidades do Departamento de Comunicação Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **HR Serviços de Comunicação Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 24 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 011444-2010

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse da escolaridade da Merenda Escolar

Acolho o Parecer nº 448/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do convênio **“Escarolarização da Merenda Escolar”**, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE/EJA), às Entidades Filantrópicas Escolarizadas.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais);

Publique-se.

A SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 24 de Junho 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N.14817/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.050,00** (cinquenta e seis mil e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO
MUN. DE EDUCAÇÃO	
113 12.361.1007.1021.1021	Transporte
Escolar 45.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
115 12.361.1007.1022.1022	Manutenção
Transporte Escolar - Salário Educação 10.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação referente ao Programa do Transporte Escolar – PNAT e Salário Educação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### LEI

LEI Nº 2037

24 DE JUNHO DE 2010

#### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre identificação de poltronas nos veículos de transporte coletivo, reservadas para uso de pessoas idosas, gestantes e deficientes físicos, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os veículos usados nas linhas de transporte coletivo de passageiros no Município de Ji-Paraná deverão ter os 4 (quatro) primeiros lugares sentados, da sua parte dianteira, reservados para uso de pessoas idosas, gestantes, mulheres acompanhadas de crianças de colo e deficientes físicos.

§ 1º. As poltronas destinadas aos deficientes físicos, terão o símbolo convencional designado para este público e, se necessário, serão adaptadas de forma adequada.

§ 2º. As demais poltronas especiais serão diferenciadas pela cor amarela para facilitar a visualização dos usuários.

§ 3º. Todas as poltronas reservadas serão identificadas com placas indicativas contendo os seguintes dizeres: “Assento reservado para o uso de pessoas idosas, gestantes, mulheres com crianças de colo e deficientes físicos”.

§ 4º. Na ausência dos usuários descritos no *caput*, as poltronas reservadas poderão ser utilizadas pelos demais passageiros, que cederão os assentos assim que verificada a presença de algum dos passageiros referidos no artigo primeiro.

**Art. 2º.** As empresas de transporte coletivo urbano terão o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta Lei, para procederem às adaptações necessárias para cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

# Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



**O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.**



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brísola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social